



# EDITAL

OLÍMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber, através do presente Edital, que nos termos do nº. 1, do artº. 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, se tornam públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

## GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

### **PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ETAR DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

Propõe-se que a Câmara Municipal submeta à aprovação pela Assembleia Municipal a Proposta de Declaração de Interesse Público Municipal.

***Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade a proposta de Declaração de Interesse Público supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.***

## GABINETE APOIO FREGUESIAS

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, Nª SRª DO BISPO E SILVEIRA PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A EB 1 Nª 2 DE MONTEMOR-O-NOVO – ESCOLA CONDE FERREIRA**

Propõe-se à aprovação do Órgão Executivo, a proposta de protocolo de colaboração, com a referida União de Freguesias Vila, Bispo e Silveiras, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 1 958,81€ (mil, novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa.

Caso a proposta mereça concordância, deverá ser remetida para deliberação da Assembleia Municipal.

***Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.***

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA PARA “CONSTRUÇÃO DE CALEIRA NA RUA HUMBERTO DELGADO, EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA”**

Propõe-se à aprovação do Órgão Executivo, a proposta de protocolo de colaboração, com a referida Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 1 067,50€ (mil, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa.

Caso a proposta mereça concordância, deverá ser remetida para deliberação da Assembleia Municipal.

***Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.***

## GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA O ANO DE 2024**

Propõe-se a aprovação pelo Executivo, da proposta de protocolo (em anexo), para o ano de 2024, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros; PAM 2023/A/6), distribuído da seguinte forma:

- Apoio à Operacionalidade das suas Funções para o ano de 2024 no valor de 115 000,00€.
- Apoio à Equipa de Atletismo época 2023/24 no valor de 2 000,00€.
- Apoio à Fanfarra para o ano de 2024 no valor de 2.000,00 €.

- Apoio à Equipa de Manobras para o ano de 2024 no valor de 1 000€.

O apoio financeiro referido no será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Doze prestações de 10 000€ (Dez Mil Euros), a primeira a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 11, (fevereiro a dezembro), a liquidar até ao final dos respetivos meses.

A presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

***Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.***

#### **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA EIP 1**

Na sequência da comunicação 2954/21, o Protocolo com as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, que começou a sua atividade em 1 de março de 2022, foi aprovado na Reunião de Câmara de 14 de julho de 2021.

De acordo com o nº3 da Cláusula 6 do referido Protocolo, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Montemor-o-Novo participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da Equipa de Intervenção Permanente 1 por cada elemento contrato (cinco) bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

Nesse sentido, propor-se à consideração do Órgão Executivo, a renovação do referido Protocolo para o ano de 2024, cujo o valor previsto é no máximo de 36 400€ (trinta e seis mil e quatrocentos euros; PAM 2023/A/6), para fazer face a 50 % da despesa com a 1ª Equipa de Intervenção Permanente.

***Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.***

#### **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA EIP 2**

Na sequência da comunicação 5043/21, o Protocolo com as condições de contratação e funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente, foi aprovado na Reunião de Câmara de 7 de setembro de 2022, que começou a sua atividade em 2 de maio de 2023.

De acordo com o nº3 da Cláusula 6 do referido Protocolo, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Montemor-o-Novo participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da Equipa de Intervenção Permanente, por cada elemento contrato (cinco) bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

Nesse sentido, propor-se à consideração do Órgão Executivo, a renovação do referido protocolo para o ano de 2024, cujo o valor previsto é no máximo de 36 400€ (trinta e seis mil e quatrocentos euros; PAM 2023/A/6), para fazer face a 50 % da despesa com a 2ª Equipa de Intervenção Permanente.

***Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.***

#### **PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO E ARMAZÉM / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação da proposta de Protocolo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes, para aquisição de imóvel urbano com parte rustica identificado pelos artigos matriciais 3822/urbano e 38 rustico), que visa o estacionamento e guarda em segurança de viaturas e outros equipamentos, visto que as instalações do atual quartel não têm dimensão para as albergar.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 180 000,00€ (cento e oitenta mil euros), a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação de 7 000,00€ liquidar após a assinatura do protocolo.

- Cento e Setenta e Três prestações de 1 000,00 €, entre fevereiro de 2024 a junho 2038 a liquidar até ao dia 30 dos respetivos meses.

A presente proposta de Protocolo foi efetuada no âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

***Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.***

#### **PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE 2 CARRINHAS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**

Propõe-se a aprovação pelo Órgão Executivo, da proposta de Protocolo para aquisição de 2 viaturas, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 140 084,76€ (cento e quarenta mil, oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), a pagar da seguinte forma:

- Uma Prestação de 11 673,84€ liquidar após a assinatura do protocolo;
- Quarenta e Quatro prestações de 2 918,43€, entre fevereiro de 2024 e setembro 2027 a liquidar até ao dia 30 dos respetivos meses.

A presente proposta de Protocolo foi efetuada no âmbito da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.**

#### **PROPOSTA DE APOIO À MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO**

No âmbito da alínea u), artigo 33º., da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se ao Órgão Executivo, a atribuição de um apoio à Associação supramencionada, no valor de 801,36€ (oitocentos e um euros e trinta e seis cêntimos), para que possa fazer face às despesas de reparação do Veículo para Operações Especiais.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo supramencionada. Por impedimento legal o Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação do ponto supramencionado.**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

##### **APRECIACÃO FINANCEIRA**

Para conhecimento do Órgão Executivo, o resumo de Tesouraria do dia 23/01/2024 onde constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

***O Órgão executivo tomou conhecimento da informação apresentada.***

#### **PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA CONSUMIDORES Nº 15049 E 18023**

Propõe-se ao Órgão Executivo, que sejam considerados incobráveis os recibos sobre os quais incide o requerimento apresentado, recibos nº 8118 no valor de 2,51€, nº 16408 no valor de 29,85€ e nº 24726 no valor de 3,26€, num total de **35,62€** (trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), ao abrigo da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, define, no n.º 2 do art.º 1 - Lei dos Serviços Públicos Essenciais.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade a proposta apresentada.**

#### **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 23/96, DE 26 DE JULHO À FATURAÇÃO DOS ANOS DE 2017 A 2019**

Propõe-se ao Órgão Executivo, deliberar que, as faturas resultantes de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para os anos de 2017 no valor de 12 724,57€ (doze mil setecentos e vinte quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), 2018 no valor de 10 080,50€ (dez mil e oitenta euros e cinquenta cêntimos) e 2019 no valor de 14 744,56€ (catorze mil setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), sejam considerados incobráveis à luz do disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua atual redação.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.**

#### **PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE CONSUMOS DE ÁGUA – PRESTAÇÕES**

Propõe-se ao Órgão Executivo, que delibere os planos prestacionais elaborados no âmbito da regularização de dívidas resultantes da faturação de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos bem como a restante dívida associada aos consumidores que já se encontram em situação de inativos, seja por via do Corte ou da Desistência definitiva, no valor de 18 856,61 € (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) e as associadas aos consumidores que ainda se encontram ativos no valor de 4 369,63€ (quatro mil trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), sejam considerados incobráveis à luz do disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.**

#### **PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTOS CONTABILÍSTICOS – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA**

A Câmara Municipal não dispõe desde há cerca de 12 anos de mecanismos de cobrança coerciva, vulgo sistema de execuções fiscais. Desta forma e apesar das notificações que possamos efetuar, as dívidas vão subsistindo tornando-se em dívida incobrável, devendo estes movimentos contabilísticos ser regularizados.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 27º do Regulamento das Taxas do Município de Montemor-o-Novo, propõe-se ao Órgão Executivo que, sejam considerados incobráveis e, por conseguinte, anuladas as dívidas entre 2013 e 2016, num total de 17 030,95€ (dezassete mil e trinta euros e noventa e cinco cêntimos).

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.**

#### **PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA**

Considerando o nº 4 do artigo 7º do Código de Procedimento e Processo Tributário – CPPT, em vigor, no qual está previsto que a competência para cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrados por autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante Protocolo, propõe-se ao Órgão Executivo, proposta de Protocolo a celebrar com a Autoridade Tributária.

Merecendo, esta proposta de Protocolo, a concordância em sede de Reunião Câmara, posteriormente, e de acordo com o nº 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve ser remetido à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.

#### **AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/12/2023 E 31/12/2023**

Para conhecimento do Órgão Executivo, as listagens referentes às Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, no valor total de 3 508 460,93€ (três milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos)

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta de Protocolo supramencionada.**

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

#### **AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/12/2023 E 31/12/2023**

Para conhecimento do Órgão Executivo, as listagens referentes às Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, no valor total de 3 508 460,93€ (três milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos)

**O Órgão executivo tomou conhecimento da informação apresentada.**

#### **MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS P/CONHECIMENTO EM REUNIÃO DE CÂMARA- DEZEMBRO/2023**

O Órgão Executivo, do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, remete-se para conhecimento, cópia das alterações orçamentais permutativas do nº 31 ao nº 38, referente ao mês de Dezembro de 2023.

**O Órgão executivo tomou conhecimento da informação apresentada.**

#### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO/2023**

A “Declaração de Recebimentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023” é remetida para a Câmara Municipal e posteriormente para a Assembleia municipal, em conformidade com o estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

**Deliberação: O Órgão executivo tomou conhecimento da “Declaração de Recebimentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023”.**

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

#### **DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ATRASO 2023**

A “Declaração de Pagamentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023” é remetida para a Câmara Municipal e posteriormente para a Assembleia municipal, em conformidade com o estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

**Deliberação: O Órgão executivo tomou conhecimento da “Declaração de Pagamentos em Atraso em 31 de dezembro de 2023”.**

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

#### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2023**

A “Declaração de Compromissos Plurianuais em 31 de dezembro de 2023” é remetida para a Câmara Municipal e posteriormente para a Assembleia municipal, em conformidade com o estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

**Deliberação: O Órgão executivo tomou conhecimento da “Declaração de Compromissos Plurianuais em 31 de dezembro de 2023”.**

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

**EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA DA BOA ESPERANÇA, LT. Nº 21 EM MONTEMOR-O-NOVO. AVISO Nº 3396/2024**

Propõe-se que o Órgão Executivo se pronuncie, se existe ou não intuitos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que assiste à Autarquia do lote supramencionado.**

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – DSC – 1 AO/AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**  
Propõe-se ao Órgão Executivo, a proposta de recrutamento supramencionada, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU aprovar a proposta apresentada.**

### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

#### **PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO NO PROJETO "PROVERE 2030 - MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA UM PATRIMÓNIO COLETIVO A VALORIZAR" (RATIFICAÇÃO)**

Na proposta supramencionada não estão previstos custos associados à integração, os direitos e deveres estão previstos no Contrato de Consórcio e no caso do Município de Montemor-o-Novo não apresentando qualquer projeto, é considerado parceiro não executor e portanto integra o Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização, considera-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos termos da alínea m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Poderá a Câmara Municipal integrar a presente candidatura, assinando para o efeito a declaração de compromisso participação no consórcio/parceria.

A Câmara Municipal de Coruche, solicitou que a declaração fosse entregue até dia 12 de janeiro, propõe-se que a decisão da presente informação, seja ratificada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua última redação na próxima reunião de Câmara.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade a proposta apresentada (Ratificação).**

#### **PROPOSTA DE ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL EM DIAS FERIADOS E TOLERÂNCIAS DE PONTO**

Propõe-se ao Órgão Executivo, a abertura do Mercado Municipal nas Tolerâncias de Ponto e Feriados abaixo indicados:

29 de março	6ª feira	6ª feira Santa
30 de março	Sábado	Sábado de Páscoa
5 de outubro	Sábado	Implantação da República
1 de novembro	6ª feira	Dia de Todos os Santos
24 de dezembro	3ª feira	Véspera de Natal
31 de dezembro	3ª feira	Véspera de Ano Novo

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

#### **CANDIDATURA PROVERE - SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS (AVISO ALT2030-IT\_PROVERE-2023-6)**

Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido e com enquadramento na alínea m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao Órgão executivo, uma candidatura de Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE ao Aviso ALT2030-IT\_PROVERE-2023-6 com a designação "Sistemas Alimentares Sustentáveis".

Informa-se ainda que, de acordo com o aviso acima referido, este é uma 1ª fase de qualificação e refere nas condições da admissibilidade que o aviso reporta a um concurso de pré-qualificação de estratégias que não implica um compromisso financeiros direto e que a comparticipação comunitária dos custos da estrutura de coordenação e gestão da parceria não poderá ultrapassar o limite de 200 000 €/ano, tendo por base uma taxa de apoio FEDER de 85%.

Face ao acima exposto, a candidatura proposta assenta na seguinte visão: Co-construir territórios com sistemas alimentares que promovem a saúde e segurança alimentar e nutricional, preservem o património natural e cultural e dinamizam uma Estratégia de Eficiência Coletiva que visa robustecer a cadeia de valor agroalimentar e o desenvolvimento socioeconómico local.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO**

De: **JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA ALMODÔVAR**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de reabilitação de um estabelecimento, com a alteração de uso de comércio para comércio e serviços, do prédio sito na Rua

Espírito Santo, nº 8, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **JOSÉ INÁCIO VALENTE LOPES**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação de uma habitação e construção de uma dependência agrícola, na propriedade denominada por “Quinta do Falcão e do Falcanito”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 18/07/2023, tendo o requerente se pronunciado em 26/07/2023).

Tem parecer da G.U., A.P.A., D.R.A.P.A.L.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **CLAUDE EMILE BARAKAT**, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, referente às obras de alteração de um edifício escolar a levar a efeito na propriedade denominada por “Val Ancho”, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 03/10/2023, tendo o requerente se pronunciado em 19/10/2023).

Tem parecer da G.U.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **AGROFIAP LDA**, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente às obras de alteração e ampliação de um armazém agrícola existente na propriedade denominada por “Courela da Mata”, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 09/01/2024, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”)

Tem parecer da G.U. e A.P.A.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 09/01/2024, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”, do processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **EUROESTE, S.A.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de construções que compõem uma exploração pecuária localizada na propriedade denominada por “Herdade da Caneira”, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **ANTÓNIA BARBAS BARREIROS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de um armazém agrícola, na propriedade denominada por “Fazenda da Almeida” ou “Fazenda da Talheira”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e D.R.A.P.A.L.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **JORGE FILIPE RODRIGUES NARIGUETA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, levada a efeito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, nº 32-A, na Freguesia de Santiago do Escoural.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 11/01/2024, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”)

Tem parecer da G.U.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 11/01/2024, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”, do processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **JORGE VICENTE MALTEZ CURTO**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia a erigir no prédio sito na Avenida Capitão Salgueiro Maia, nº 12, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

De: **NELSON MANUEL FIDALGO MAGRO**, requerendo alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/92, de 19/10, que titula a operação de loteamento localizada na Rua Miguel Bombarda, na Freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

De: **VITOR MANUEL GOMES PENICHE**, requerendo aprovação da reapreciação do projeto de arquitetura e licenciamento da alteração do muro de vedação, no prédio sito na Rua Joaquim José Varela, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

De: **AGRO-PECUÁRIA- VASCO & LUIS ESTEVES, CRL**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização da construção de um armazém e alpendre erigidos na propriedade denominada por “Herdade da Comenda da Igreja”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 14/03/2023, não tendo o requerente se pronunciado).

Tem parecer da G.U., C.M.D.F.C.I., D.R.A.P.A.L.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade indeferir o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

De: **PAULA CRISTINA BRANCO SIMAS DA SILVA**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de uma habitação, construção de garagem, alpendre, churrasqueira e piscina, no prédio sito na Quinta Courela do Coelho, na Freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

De: **EUROESTE, S.A.**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma nitreira a levar a efeito na exploração pecuária localizada na Herdade de Cordeiros de Mato, no concelho de Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U., A.P.A. e D.R.A.P.A.L.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

De: **DIAMANTINO ALCIDES SANTOS SEIXAS** requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização de alterações efetuadas na fachada, elementos da cobertura e mudança de uso para habitação, do prédio sito na Rua dos Almocreves, n.º 36, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

#### PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **IDALINA MARIA MALTEZ CASA BRANCA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por “Fazenda das Felgueiras”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

De: **IDALINA MARIA MALTEZ CASA BRANCA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por “Encosta do Castelo”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**

##### **PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA**

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo, o Projeto mencionado em título.

Este projeto tem por objeto a requalificação da zona industrial, contemplando intervenção ao nível dos acessos viários, passeios, estacionamento, sinalização e marcação de pavimentos, remodelação das valetas de drenagem, incluindo melhoramento dos acessos a todos os lotes, e ainda instalação pontual de infraestruturas de abastecimento de água para rega gota a gota de alguns espaços de enquadramento de baixa manutenção na via principal de entrada da ZIA.

A intervenção tem custo estimado de 330 000,00€, naquela que se pretende venha a ser uma operação de beneficiação geral da ZIA ao nível da qualidade da infraestruturas viária e da sua imagem geral.

O Projeto de Execução, que agora se submete a aprovação, está conforme com a legislação em vigor e as disposições aplicáveis nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Projeto supramencionado.*

##### **PROPOSTA DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, PARA ABASTECER O LOTE LE3-B NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA**

Submete-se à aprovação o Projeto mencionado em título.

Com a alteração efetuada ao Loteamento da Zona Industrial, de que resultou a divisão do Lote LE3 em dois lotes, com a designação LE3-A e LE3-B, verificou-se a necessidade de proceder ao reforço das infraestruturas de modo a servir o lote LE3-B na ligação à rede de abastecimento de água e à rede de drenagem de águas residuais domésticas. Em complemento integra ainda a instalação de rede ITUR pública para serviço daquele lote. Esta intervenção tem custo estimado de 75 000,00€.

O Projeto de Execução, que agora se submete a aprovação, está conforme com a legislação em vigor e as disposições aplicáveis nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Projeto supramencionado.*

#### **DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

##### **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, ACESSOS E TERREIROS DO CASTELO (ALT20-04-2316-FEDER-000067) - AUTO DE VISTORIA**

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação do Auto de Vistoria de 27/11/2023, da empreitada referida em epígrafe, executada pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., ao abrigo do art.º 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o Auto de Vistoria supramencionado*

##### **EMPREITADA DE RECARGA DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM RUAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MONTE-MOR-O-NOVO - PARECER DE VALIDAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PSS**

Segundo os parâmetros de verificação e validação do PSS (Decreto-lei n.º 273/2003), a Coordenação de Segurança para fase de Obra (CSO) informa que, a estrutura do plano de segurança e saúde para a fase de obra encontra-se validado parcialmente. No seguimento desta informação, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do DPSS.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o Parecer de Validação para aprovação do PSS.*

##### **EMPREITADA DE CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO - CONTA FINAL DA EMPREITADA**

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação da CONTA FINAL da empreitada supramencionada de que foi adjudicatário HCI Construções S.A., nos termos do Artigo 399º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Conta Final de Empreitada supramencionada.*

##### **EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3**

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação do Auto de Medição n.º 3, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhos executados pela empresa Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A., no valor de 18 190,00€ (dezoito mil cento e noventa euros).

**Deliberação:** *O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.*

## **DIVISÃO SÓCIO CULTURAL**

### **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS**

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação da proposta de regulamento supramencionado (em conformidade com os artigos 99º e 101º do supra referido Código) conforme dispõe a alínea k), do número 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a deliberação para abertura de período de consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

### **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE**

Propõe-se, que o Órgão Executivo delibere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura e Arte;
- 2) Que os particulares podem, no prazo de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais;
- 3) Designar o Sr. Vereador com o Pelouro da Cultura e Arte, Dr. Henrique José Leocádio Lopes, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL**

### **PROPOSTA DE CABIMENTAÇÃO DE VERBA PARA SUPORTAR DESPESAS COM O ARTº 10 ALÍNEA B) DO EIXO 6 - PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO**

No âmbito do Programa Mor Solidário e por forma a cumprir o art.10, alínea b) 1.1, 1.2 e 1.3, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da proposta de cabimentação no valor de 1 000,00€, tendo em conta que existem atualmente uma média de 10 agregados beneficiários de Cartão Social Mor Solidário que poderão usufruir deste apoio.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade aprovar a proposta apresentada.**

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS - ANO LETIVO 2023-2024**

Propõe-se para aprovação do Órgão Executivo, a proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2023-2024, a celebrar com o Município de Arraiolos para os seguintes circuitos:

Monte do Cabido Encarnado/Arraiolos, no valor de 4 302,54€ (quatro mil, trezentos e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) para o ano letivo 23-24.

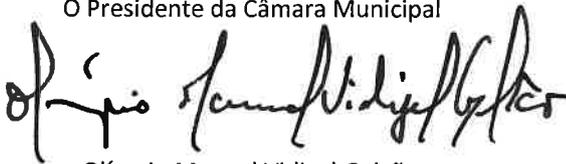
**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada.**

## **ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS**

No presente ponto, estiveram presentes representantes da Associação AlentejoConvida, que colocaram ao Órgão Executivo diversas questões relacionadas com o Cultivo Super Intensivo nas Courelas da Caneira.

Paços do Concelho, 24 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Manuel Vidigal Galvão